

VIDE OBSERVAÇÃO NA ÚLTIMA PÁGINA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário do Poder Judiciário,

edição de 22 / 03 / 95

Em 22 / 03 / 95

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 008/95

Retificação de PUBLICAÇÃO

* Alterada pelas RAs n.ºs 0016/1996, 0021/1996 e 0011/1997.

Departamento de Divulgação Jurídica - TRT5

Publicação
edição 08 06 95
08 06 95
U. Queiroz

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 23, II, visando adequar a sua Secretaria às atuais necessidades, resolve conferir à mesma a seguinte estrutura básica:

" I-DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL. 1. Secretaria Geral da Presidência; Gabinete da Presidência; Assessoria de Planejamento e Economia; Assessoria Jurídica; Assessoria Administrativa; Assessoria de Organização e Métodos; Assessoria de Comunicação Social; Secretaria de Coordenação Judiciária; Serviços de Distribuição de Feitos; Órgão de Controle Interno. 2. Diretoria Geral: Secretaria Administrativa; Secretaria de Orçamento e Finanças; Secretaria de Recursos Humanos; Secretaria de Informática. 3. Secretaria do Tribunal Pleno: Secretaria do Órgão Especial; Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais; Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos; Secretaria das Turmas. II- DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL: Assessor, Gabinete. III- DA CORREGEDORIA REGIONAL. Gabinete; Secretaria, Assessor. IV- DA VICE-CORREGEDORIA REGIONAL. Assessor; Gabinete. V- DOS JUÍZES DO TRIBUNAL. Assessor; Gabinete. DA COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS. 1. SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA. 1.1- Gabinete; 1.2- Assessorias; 1.3 Secretaria de Coordenação Judiciária: Diretor, Coordenador, Auxiliar Especializado. 1.3.1. Serviço Processual: Diretor, Assistente; Setor Processual; Setor de Informação; Setor de

Autuação; Setor de Sorteio; Setor de Precatários; Setor de Publicações. 1.3.2. Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito: Diretor, Assistente; Setor de Distribuição de Mandados Judiciais; Setor de Depósito. 1.3.3. Coordenação de Cálculos e Liquidação de Sentenças: Coordenador; 6(seis) Assistentes Administrativos. 1.3.4. Coordenação de Protocolo Geral: Setor de Protocolo; Setor de Triagem; Setor de Informação; Setor de Malote. 1.4. **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE SALVADOR.** Diretor; Assistente; Setor de reclamações verbais; Setor de homologações; Setor de notificações; Setor de reclamações escritas; Setor de cumprimento de procatórios. 1.5. **SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO FORA DA SEDE.** Diretor, Assistente; Setor de Depósito e Arquivo; Setor de Distribuição de Mandados Judiciais; Setor de Cálculos de Liquidação de Sentenças; Administração do Foro. 2. **DIRETORIA GERAL:** Diretor, Gabinete. 2.1. **SECRETARIA ADMINISTRATIVA:** Diretor, Coordenador, Coordenação de Obras; Coordenação de Segurança. 2.1.1. **SERVIÇO DE ATENDIMENTOS GERAIS:** Diretor; Assistente; Setor de Limpeza; Setor de Manutenção; Setor de Portaria; Setor de Mecanografia; Setor de Transporte; Setor de Comunicações; Setor de Oficinas; Setor de Copa. 2.1.2. **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO:** Diretor; Assistente; Setor de Suprimento de Material; Setor de Controle do Patrimônio; Setor de Licitações; Setor Gráfico. 2.1.3. **SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO E REPROGRAFIA:** Diretor, Coordenador da Biblioteca. **Setor de Jurisprudência e legislação:** Assistente; Setor de Arquivo; Setor de Translados e Repografia; Setor de Microfilmagem. 2.2. **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:** Diretor; Coordenador; Setor de Controle Orçamentário e Financeiro; Setor de Emissão de Ordem Bancária; Setor de Emissão e Controle de Empenho. 2.2.1. **SERVIÇO DE CONTABILIDADE:** Diretor, Assistente; Setor de Controle Contábil e Tomada de Contas; Setor de Contabilidade Analítica. 2.2.2. **SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL:** Diretor, Assistente; Setor de Pagamento de Magistrados; Setor de Pagamento de pessoal ativo; Setor de pagamento de pessoal inativo; Setor de pagamento de bens e serviços. 2.3. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA:** Diretor, Coordenador. 2.3.1.

SERVIÇO DE INFORMÁTICA: Diretor, Assistente; Setor de banco de Dados; Setor de Apoio; Setor de Redes; Setor de Desenvolvimento de Aplicativos; Setor de Suporte e Produção.

2.3.2. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Diretor, Assistente.

2.4. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: Diretor, Coordenador.

2.4.1. SERVIÇO ASSISTENCIAL: Diretor, Assistente; Setor Médico; Setor Odontológico; Setor de Atendimento Psicológico; Setor de Assistência Social; Setor de Controle Administrativo.

2.4.2. SERVIÇO DE PESSOAL: Diretor, Assistente; Setor de provimento de cargos e lotação de pessoal; Setor de Legislação; Setor de Magistrados; Setor de Inativos e Pensionistas.

2.4.3 COORDENAÇÃO DD RECURSOS HUMANOS: Coordenador. Setor de Seleção, Recrutamento e Treinamento; Setor de Avaliação Funcional e Estágio Probatório.

3. SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGÃO ESPECIAL: Diretor, Coordenador, Assistente Administrativo, Executante.

3.1. SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS: Diretor, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo, Executante.

3.2. SECRETARIAS DAS TURMAS: Diretor, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo, Executante.

VI- Haverá, nos foros de Camaçari, Feira de Santana, Itabuna, Simões Filho, Juazeiro, Alagoinhas e Ilhéus, Setores de Cálculos de Liquidação de Sentenças, de Depósito e Cumprimento de mandados Judiciais; de Arquivo e de Administração do Foro.

VII- Os Setores de Cálculos e Liquidação de Sentenças, de Depósitos e Cumprimento de Mandados Judiciais, de Arquivo e de Administração do Foro fora da Sede deste Tribunal estarão vinculados às Diretorias de Distribuição dos Feitos respectivas.

VIII- Os Serviços e Setores mencionados nos itens VI e VII subordinam-se hierarquicamente ao Juiz Diretor do Foro e vinculam-se estruturalmente à Secretaria Geral da Presidência, à qual se subordinam indiretamente.

IX- Os Setores terão como encarregados Assistentes Administrativos.

X- Integra a Secretaria do Tribunal Pleno as Diretorias das Seções Especializadas em Dissídios Coletivos e Individuais e as Diretorias das Turmas.

XI- As Assessorias integrantes da Secretaria Geral da Presidência serão providas por profissionais com habilitação em curso superior correspondentes às respectivas finalidades.

XII-

Fica criada a Secretaria de Pessoal e Recursos Humanos, cuja Diretoria corresponde ao nível DAS-5, com o consequente deslocamento de um cargo de Assessor destinado ao gabinete da Presidência, para esse fim. XIII- Fica criado o Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, cuja Diretoria corresponde ao nível DAS-4, utilizando-se, para esse fim, a Diretoria de Organização e Métodos. XIV- A tabela de gratificação do Tribunal fica acrescida, em razão dessa estruturação, dos seguintes encargos: Coordenação de Recursos Humanos - Assistente Administrativo- 1(hum); Secretaria de Orçamento e Finanças - Assistente Administrativo- 1(hum) XV- Esta Resolução entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente à implantação das medidas necessárias ao início de sua vigência.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim Interno.

Salvador, 20 de março de 1995

af
ÉRITO FRANCISCO MACHADO
JUIZ PRESIDENTE

Resolução Administrativa nº 008/95, publicada no DPJ, em 22.03.95:

Onde se lê: XIV - A tabela de gratificação do Tribunal fica acrescida, em razão dessa estruturação, dos seguintes encargos: Coordenação de Recursos Humanos - Assistente Administrativo - 1 (hum); Secretaria de Orçamento e Finanças - Assistente Administrativo - 1 (hum), leia-se: XIV - A tabela de gratificações do Tribunal fica acrescida, em razão dessa estruturação, dos seguintes encargos: Coordenação de Recursos Humanos - Assistente Administrativo - 1 (hum); Secretaria de Orçamento e Finanças - Assistentes Administrativos - 2 (dois); e Secretaria de Planejamento e Informação - Assistente Administrativo - 1 (hum).

Certidão:

Certifico que a RA nº 008/95 foi retificada nos termos da informação supra, publicada no D.P.J. vol. de 08.06.95

Em 08.06.95
Margarida Queiroz
Téc. Judiciário

Alterada pela RA 11/97

llor